



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS's) para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG, considerando os lotes frustrados do Pregão Eletrônico 043/2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Da Especificação do Objeto:

Lote	Item	Especificação	Código SAAE	Unid.	Quant.	Referência
01	01	CAPACETE: CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA NR 10, CLASSE B, NA COR LARAJA OU BRANCO, COMPLETO, MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VERSÃO SEM VENTILAÇÃO. POSSUI SUSPENSÃO DE 4 OU 6 PONTOS DE FIXAÇÃO, CONFECCIONADA COM 2 OU 3 TIRAS DE TECIDO, CARNEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM REGULAGEM POR CATRACA . CONTA COM TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR REMOVÍVEL, LAVÁVEL E SUBSTITUÍVEL. O CASCO POSSUI DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACOMODAÇÃO DE ABAFADORES E VISEIRA, ALÉM DE JUGULAR COSTURADA NA CARNEIRA OU ACOPLADA AO CASCO ATRAVÉS DE DOIS OU TRÊS ORIFÍCIOS, NAS VERSÕES ELÁSTICA OU EM TECIDO. DEVE APRESENTAR CA VÁLIDO E INFORMAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO PARA ATIVIDADES ELÉTRICAS, CONFORME DETERMINA A NR 10 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. O CAPACETE DEVE SER COMPATÍVEL COM O ABAFADOR E A VISEIRA DO MESMO LOTE. DEVERÁ CONTER O LOGO DO SAAE.	10265	PÇ	04	MSA / LEDAN
	02	ABAFADOR: ABAFADOR ACOPLÁVEL PARA CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA NR 10, CLASSE B. COMPATÍVEL COM AS FENDAS LATERAIS DO CASCO E DO MESMO FORNECEDOR DO CAPACETE E DA VISEIRA. DEVE APRESENTAR CA VÁLIDO E INFORMAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO PARA ATIVIDADES ELÉTRICAS, CONFORME DETERMINA A NR 10 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. O ABAFADOR DEVE SER COMPATÍVEL COM O CAPACETE E A VISEIRA DO MESMO LOTE.	11246	PÇ	04	MSA / LEDAN
	03	VISEIRA: VISEIRA CONTRA ARCO ELÉTRICO PARA CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA NR 10, CLASSE B. COMPATÍVEL COM O CAPACETE E DO MESMO FORNECEDOR DO CAPACETE E DO ABAFADOR. DEVE APRESENTAR CA VÁLIDO E INFORMAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO PARA ATIVIDADES ELÉTRICAS, CONFORME DETERMINA A NR 10 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. A VISEIRA DEVE SER COMPATÍVEL COM O	11247	PÇ	04	MSA / LEDAN



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

		CAPACETE E O ABAFADOR DO MESMO LOTE.				
02	01	MANGA ISOLANTE: DE BORRACHA COM ALÇA AJUSTÁVEL, NA COR PRETA - APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS - CLASSE 02.	10898	PAR	02	IMAGEM ILUSTRATIVA NO ANEXO I
03	01	MOCHILA: COM DESIGN FUNCIONAL E INTELIGENTE, COM COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DOS PERTENCES, BOLSOS ADICIONAIS QUE PROPORCIONAM ESPAÇO EXTRA PARA O ARMAZENAMENTO DE ITENS ESSENCIAIS, COMO GARRAFAS DE ÁGUA, ALÇAS AJUSTÁVEIS E ACOLCHOADAS, GARANTINDO CONFORTO DURANTE O TRANSPORTE E USOS PROLONGADOS, ALÇA DE MÃO REFORÇADA. A MOCHILA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM MATERIAIS DURÁVEIS E RESISTENTES, ADEQUADOS PARA USO PROLONGADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X30X15 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO SAAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEREM FORNECIDAS.	10899	PÇ	12	IMAGEM ILUSTRATIVA NO ANEXO I
04	01	ÓCULOS DE SEGURANÇA: CONSTITUÍDOS DE ARCO EM POLICARBONATO PRETO DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE E APOIO NASAL. AS DUAS PARTES DO ARCO SUPORTAM UM VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, POR MEIO DE ENCAIXE NA PARTE EXTERNA, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE COM UM PINO EM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES ENCAIXADA NA SEMI-HASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. A SEMI-HASTE DEVERÁ POSSUIR DETALHES EM BORRACHA. CORES DO EQUIPAMENTO: ÓCULOS COM ARCO PRETO E VISOR NA COR CINZA.	10281	PÇ	25	ÓCULOS UNIVET 5X8 LENTE G15 – CA 37284
05	01	ÓCULOS DE SEGURANÇA: TIPO AMPLA VISÃO CONSTITUÍDOS DE VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR, ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM PVC, SEM VENTILAÇÃO, TIRANTE ELÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E PRESILHAS EM NÁILON PRETO. O MODELO COBRE TODA REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APRESENTAR C.A VÁLIDO.	11225	PÇ	06	ÓCULOS DE AMPLA VISÃO 3M™ SG 2890
06	01	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR: TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA COM FILTRO. TAMANHO ÚNICO, COM CORPO CONFECCIONADO, EM SILICONE. A PEÇA FACIAL POSSUI UM VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXADO AO CORPO DA PEÇA FACIAL ATRAVÉS DE ENCAIXE ESPECÍFICO E DE UM ARO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO CINZA E PRESO POR DOIS PARAFUSOS METÁLICOS. NA PARTE CENTRO INFERIOR DO CORPO DA PEÇA, EXISTE UMA ABERTURA, ONDE É FIXADO UM DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, PRESO À PEÇA ATRAVÉS DE UMA ABRAÇADEIRA METÁLICA. ESTE DISPOSITIVO APRESENTA, EM SUA PARTE EXTERNA	11226	PÇ	04	PLASTCOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

		INFERIOR, UMA TAMPA DOTADA DE ABERTURAS, PRESA POR DOIS PARAFUSOS METÁLICOS E, EM SUA PARTE INTERNA INFERIOR, UM SUPORTE DOTADO DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. NA PARTE TRASEIRA DESTES DISPOSITIVO, LOCALIZA-SE O DIAFRAGMA DE VOZ, CONFECCIONADO EM AÇO INOX E SE ENCAIXA A MASCARILHA, CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DO CORPO DA PEÇA, DOTADA, EM SUA PARTE SUPERIOR, DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO PEQUENAS. O CORPO DA PEÇA APRESENTA DUAS ABERTURAS LOCALIZADAS EM SUAS LATERAIS INFERIORES, UMA EM CADA LADO, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE DOIS SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO ROSCA E UM ANEL DE VEDAÇÃO, PARA FIXAR OS FILTROS QUÍMICOS E DE UMA TAMPA ROSQUEADA EM CADA ENCAIXE. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. A PEÇA POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO ÀS BORDAS DA PEÇA POR MEIO DE FIVELAS PLÁSTICAS NA COR PRETA, DOTADAS DE PRESILHAS METÁLICAS PARA AJUSTE RÁPIDO. JUNTO ÀS DUAS FIVELAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DE CADA PEÇA, ENCONTRAM-SE DUAS PRESILHAS METÁLICAS, ONDE SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRA (CORDÃO) DE TECIDO PRETO, UTILIZADA PARA DESCANSO DA PEÇA NO PESCOÇO DO USUÁRIO. O RESPIRADOR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE QUATRO FILTROS: VOGA – CONTRA VAPORES E GASES ORGÂNICOS. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS. DEVERÁ APRESENTAR C.A VÁLIDO.				
07	01	VESTIMENTA TIPO CAPA: CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TREVIRA) PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES, CAPUZ CONJUGADO, COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, E FAIXA REFLETIVA NO TRONCO E BRAÇOS. APRESENTAR C.A VÁLIDO. DISPONÍVEL NO TAMANHO P AO XGG.	11227	PÇ	70	BRASCAMP
08	01	PERNEIRA DE SEGURANÇA: COM 3 TALAS DE ALTA RESISTÊNCIA, OFERECENDO PROTEÇÃO ROBUSTA CONTRA IMPACTOS E OBJETOS CORTANTES. COM SISTEMA DE AJUSTE POR VELCRO E FIVELA, GARANTINDO PRATICIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO. FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE. DESIGN LEVE E ERGONÔMICO PROPORCIONANDO CONFORTO PARA USO PROLONGADO. NA COR PRETA. APRESENTAR C.A VÁLIDO. TAMANHOS P A GG.	11228	PAR	12	BIDIM
09	01	PASTA DESENGRAXANTE PARA MÃOS: COM 3,5kg COM BICO DOSADOR, PRODUTO HIDROSSOLÚVEL, POSSUIDOR DE AÇÃO DESENGRAXANTE. APROVADO PARA: REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEOS E SUJEIRAS COMUNS DAS MÃOS	11229	UN	04	HELP HAND CITRUS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

		PROPORCIONANDO TAMBÉM AO USUÁRIO CONFORTO E LIMPEZA ADEQUADA PARA A PELE. DEVERÁ SER HIPOALERGÊNICO E NÃO CAUSAR O RESSECAMENTO DA PELE. A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2 ANOS.				
10	01	PROTETOR AUDITIVO: DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE, NA COR LARANJA, COM CORDÃO, CAIXA DE ARMAZENAMENTO E ATENUAÇÃO DE 19 DB. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II.	10284	PÇ	30	3M
11	01	LUVA NITRÍLICA: 45 CM, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO RETO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), ENXOFRES CONTENDO COMPOSTOS ORGÂNICOS (E), HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (F), AMINAS (G), ÉSTERES (I), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (S) E ALDEÍDOS (T)). APRESENTAR C.A VÁLIDO.	10893	PAR	20	Volk do Brasil
12	01	AVENTAL PVC: AVENTAL DE SEGURANÇA NA COR AZUL/BRANCO CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO.	10896	PÇ	15	MAICOL
13	01	LUVA DE RASPA CANO CURTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, COM ELÁSTICO NO PUNHO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. COM C.A VÁLIDO.	423	PAR	120	PROCIPA
14	01	LUVA DE PVC CANO LONGO 46 CM FORRADA NA COR VERDE: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE FIBRAS NATURAIS, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE ARENOSA, NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E NO DORSO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), BASES	413	PAR	130	VOLK DO BRASIL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

		ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)). COM C.A VALIDO.				
15	01	BOTA PVC CANO LONGO: COM PALAINA AJUSTÁVEL PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	644	PAR	100	MARLUVAS (C.A 42673)

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.238 de 1º de março de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de equipamentos de proteção individual para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG (SAAE) é fundamental para garantir a segurança e a integridade física dos servidores que atuam em diversas atividades operacionais da autarquia. Os servidores estão frequentemente expostos a riscos ocupacionais, como contato com substâncias químicas, situações de perigo relacionados à manutenção de redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto, além da exposição prolongada ao sol.
- 2.2. O SAAE anteriormente realizou um processo, através do Pregão Eletrônico 043/2024, para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Embora a aquisição tenha sido parcialmente concluída, alguns lotes foram considerados frustrados, sendo eles:
- 04 (quatro) capacetes de segurança classe B;
 - 04 (quatro) mangas isolantes de borracha;
 - 15 (quinze) mochilas com design funcional e inteligente;
 - 30 (trinta) óculos de proteção UVA e UVB.
- 2.3. Foi identificado que a possível frustração desses lotes pode ter ocorrido devido à descrição inadequada de cada item. Assim, torna-se imprescindível a abertura de um novo processo licitatório para adoção de procedimentos necessários para a aquisição desses objetos mencionados com a devida revisão e aprimoramento das especificações dos lotes, incluindo informações sobre a marca e modelo de referência, afim de fornecer uma orientação mais clara e precisa aos possíveis fornecedores.
- 2.4. Após a conclusão do último processo licitatório, surgiu a demanda por itens adicionais de proteção e segurança. Entre estes, destacam-se a pasta desengraxante para limpeza eficaz das mãos dos servidores que lidam com substâncias oleosas, perneiras de segurança para os fiscais leituristas visando reduzir o risco de mordidas de cães, e vestimentas tipo capa para proteção contra chuva durante atividades externas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 2.5.** Devido ao não cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 057/2024 pelo fornecedor e à incerteza quanto à futura entrega, somados ao esgotamento do estoque e à urgente necessidade de utilização dos itens em questão, torna-se imperativa a inclusão dos itens 12, 14, 17, 23, 24 e 25 da referida Ata. Apesar da abertura do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2025 pelo SAAE, a aquisição imediata destes itens é indispensável, não sendo possível aguardar a conclusão do trâmite processual.
- 2.6.** Esses itens são essenciais para garantir a segurança e a proteção dos servidores nas atividades operacionais, razão pela qual é indispensável sua obtenção por meio de um novo processo de licitação. Além de assegurar a conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho como a NR-06, que exige o fornecimento de EPIs pelo empregador. Esta aquisição reafirma o compromisso do SAAE em promover condições adequadas de trabalho, garantindo o bem-estar dos servidores da Autarquia.
- 2.7.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o SAAE visa garantir a segurança e a saúde dos servidores durante a execução das atividades operacionais. Considerando que esses profissionais estão frequentemente expostos a riscos físicos, químicos e biológicos, é fundamental fornecer os equipamentos adequados para protegê-los e evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
- 3.2.** A especificação detalhada dos itens deve abranger não apenas as características técnicas como tipo de material, resistência e capacidade de proteção, mas também a sua adequação ao uso específico dos servidores. Isso inclui aspectos como conforto e ergonomia, considerando que os equipamentos serão utilizados de forma contínua e em condições diversas.
- 3.3.** Todos os equipamentos adquiridos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e apresentar garantia do fabricante. A qualidade e a adequação dos equipamentos às necessidades específicas do SAAE serão criteriosamente avaliadas durante o processo de aquisição.
- 3.4.** O Kit de capacete de segurança para eletricista, por exemplo, protege contra ruídos e choques elétricos, aumentando a segurança nas operações. A manga isolante de borracha protege braços e antebraços contra choques elétricos em atividades de alta tensão. Sua alça ajustável proporciona mais conforto e segurança durante o uso. Os óculos de segurança oferecem proteção contra partículas, luz intensa e respingos químicos. Além disso, os modelos são projetados para maior cobertura e conforto. O respirador purificador de ar é indispensável para ambientes com gases perigosos, protegendo as vias respiratórias dos servidores.
- 3.5.** Para trabalhos externos, a capa de segurança com faixas refletivas é de suma importância, pois assegura visibilidade e proteção contra intempéries. A perneira de segurança é essencial para proteger as pernas contra impactos e cortes. A mochila com compartimentos funcionais promove a organização e facilita o transporte de materiais essenciais. Já a pasta desengraxante é um item de higiene e segurança que mantém a saúde da pele dos colaboradores e evita contaminações. O protetor auditivo, por sua vez, é essencial para ambientes com ruídos intensos, como operações com máquinas e equipamentos pesados, protegendo o sistema auditivo contra níveis de pressão sonora elevados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

3.6. As luvas nitrílicas protegem as mãos contra agentes abrasivos, perfurantes, cortantes e substâncias químicas, que são comuns no manuseio de materiais e produtos em atividades de água e esgoto. Na mesma linha, o avental PVC protege contra agentes químicos e líquidos, evitando o contato com substâncias perigosas. Luvas de raspa cano curto protegem as mãos contra abrasões e cortes, assim como as luvas de PVC cano longo forradas, que oferecem proteção contra agentes químicos, térmicos e abrasivos. Por fim, a bota PVC cano longo oferece segurança para trabalhos em ambientes molhados e perigosos, como em obras de esgoto e drenagem.

3.7. A especificação do produto deve ainda incluir informações claras sobre a marca, modelo, e referências técnicas, permitindo um processo licitatório mais eficiente e uma escolha assertiva dos fornecedores, garantindo que os produtos adquiridos cumpram as expectativas de segurança e qualidade estabelecidas.

3.8. Esta contratação reflete o compromisso do SAAE em investir na melhoria contínua do bem-estar de seus servidores, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e responsabilidade socioambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

4.2. Deverão estar inclusos todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre o produto.

4.3. Indicação de Marcas ou Modelos:

4.3.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), conforme descrito na tabela do **item 1.2**, cada item possui características de referência para melhor indicação dos padrões de qualidade. Serão aceitos os produtos da referência indicada e/ou qualidade superior.

4.4. Subcontratação:

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação:

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento), em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

- 5.1.3.** Os bens deverão ser entregues em horário comercial, das 08 às 16 horas, no Almoxarifado do SAAE, à Av. Juca Stockler, 1972 – Esquina com Rua dos Carajás (ao lado do Posto Roda Branca).

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

- 5.2.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.2.** As comunicações entre o SAAE Passos/MG e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3.** O SAAE Passos/MG poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o SAAE Passos/MG poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5.** A execução do contrato (ou instrumento equivalente) deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Fiscal: Geraldo Fonseca, Agente Administrativo, mat. 0381;

Gestor: Patrícia de Oliveira Resende, Técnica em Segurança do Trabalho, mat. 1404

- 6.6.** Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal 1.237/2023 e na Instrução Normativa SAAE 02/2023.
- 6.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1.** Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

sanções:

- 7.1.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2.** Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I) Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando forem praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, desde que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - IV) Multa:**
 - a) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada ao pagamento de multa no valor de 0,5% (meio por cento), até o limite de 15% (quinze por cento), por dia corrido de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida.
 - b) Na hipótese de a Contratada inadimplir total ou parcialmente o Contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total registrado, devidamente atualizado;
 - c) O SAAE de Passos reserva-se o direito de, a seu critério, de descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor da multa.
- 7.3.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 7.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.7.** Previamente ao encaminhamento para cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.11.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada. Tais medidas serão adotadas com observância do contraditório, da ampla defesa e da obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.12.** O Contratante deverá informar e manter atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de aplicação da sanção, os dados relativos as sanções por ela aplicadas. Essas informações serão utilizadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 7.14.** Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante. Esta prática segue as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento:

- 8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.1.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.2. Liquidação:

- 8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.3. Prazo de pagamento:

- 8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA de correção monetária**.

8.4. Forma de pagamento:

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.4.6. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

8.4.7. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais elencados no art. 68 da Lei 14.133/2021, com os poderes conferidos à Autarquia pelo disposto no art. 104, inciso III e § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA será advertida (alertada) sobre a existência de irregularidades devendo corrigi-las, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes que se produza espécie de dano maior, o que poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

8.4.8. Considerando a IN da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e o Decreto Municipal Nº 1.589, de 30/10/2023 o SAAE deverá realizar a retenção do IR sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

8.4.8.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado;

8.4.8.2. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;

8.4.8.3. Não se aplica o não recolhimento por baixo valor, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores;

8.4.8.4. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

8.4.8.5. As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitos à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2º14, e suas alterações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 8.4.8.6.** Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 1.494, de 11/08/2023:
- ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
 - ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
 - ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- 9.2.** O fornecimento do objeto será **integral**.
- 9.3.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- 9.3.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

- 9.3.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.3.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.10.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 9.3.11.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.3.12.** Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 9.3.13.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- 9.3.14.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- 9.3.15.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 9.3.16.** Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento;
- 9.3.17.** Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

- 9.3.18.** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.19.** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.3.20.** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9.4. Qualificação Técnica:

- 9.4.1.** A licitante deverá apresentar através de catálogo, ficha técnica, folder ou outro meio eficaz que comprove o atendimento às características e indicações técnicas dos materiais especificados, conforme indicação de marcas de referência.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2.** Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas (acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada no caso de equipamentos);
- 10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.8.** Quando não for possível verificar a regularidade por meio dos sites oficiais de consulta de documentação, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

- 10.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da Contratante:

- 11.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 11.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;
- 11.1.6.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.1.7.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 11.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** O custo estimado da contratação será demonstrado em documento anexo, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (proposta).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a **Ficha 52 - “Material de Consumo”**, Atividade/Projeto: Operação e Manutenção do Sistema de Água.

Passos/MG, 28 de março de 2025

Gabriel Silva Cardoso
Gerente Administrativo
Matrícula 1270

Patricia de Oliveira Resende
Técnica em Segurança do Trabalho
Matrícula 1404

ANEXO I

Imagem 1: Imagem Ilustrativa do Lote 01 – Capacete de segurança classe B



Imagem 2: Imagem Ilustrativa do Lote 02– Manga isolante de borracha



Imagem 3: Imagem Ilustrativa do Lote 03 – Mochila com design funcional



Imagem 4: Imagem Ilustrativa do Lote 04 – Óculos de proteção UVA e UVB



Imagem 5: Imagem Ilustrativa do Lote 05 – Óculos de segurança tipo ampla visão



Imagem 6: Imagem Ilustrativa do Lote 06 – Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira com filtro





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

Imagem 7: Imagem Ilustrativa do Lote 07 – Vestimenta tipo capa



Imagem 8: Imagem Ilustrativa do Lote 08 – Perneira de segurança com 3 Talas de Alta Resistência



Imagem 9: Imagem Ilustrativa do Lote 09 – Pasta desengraxante para mãos com 3,5K com bico dosador



Imagem 10: Imagem Ilustrativa do Lote 10 - Protetor auditivo: do tipo inserção pré-moldado, de silicone, na cor laranja, com cordão, caixa de armazenamento





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

Imagem 11: Imagem Ilustrativa do Lote 11 - Luva nitrílica: 45 cm



Imagem 12: Imagem Ilustrativa do Lote 12 - Avental PVC: avental de segurança na cor azul/branco



Imagem 13: Imagem Ilustrativa do Lote 13 – Luva de raspa cano curto



Imagem 14: Imagem Ilustrativa do Lote 14 - Luva de PVC cano longo 46 cm forrada na cor verde





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

Imagem 15: Imagem Ilustrativa do Lote 15 - Bota PVC cano longo: com polaina ajustável

